



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025**

Município de São Pedro do Butiá

Secretaria Municipal de Obras/ Secretaria Municipal de Saúde e Ass. Social/ Secretaria Municipal de Educação

**Objeto da contratação: Aquisição de materiais elétricos e diversos para o município de São Pedro do Butiá.**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Constitui objeto do presente processo a aquisição materiais elétricos e diversos para o município de São Pedro do Butiá.

A contratação por dispensa de licitação justifica-se:

- a) A aquisição de kit bóia salva-vidas e cabo retinida flutuante é de extrema importância para garantir a segurança de passageiros em situações de emergência, como acidentes, naufrágios ou capotamentos da embarcação.
- b) Os materiais elétricos solicitados pela secretaria de obras são importantes, considerando que se faz necessária a manutenção da Iluminação Pública do município e a manutenção de prédios públicos, através de lâmpadas, disjuntores e demais materiais elétricos, que desempenham um papel fundamental na segurança de todo o sistema, como a proteção contra sobrecargas e curtos-circuitos.
- c) No que se refere aos materiais de informática, como cabo U/UTP LAN, conectores RJ45 e roteadores, a aquisição dos mesmos é necessária considerando que com a rede de internet em alguns espaços públicos, como UBS e EMEI Arte e Vida, estão com sua estrutura danificada, precisando de reparos de forma célere, para garantir o atendimento de alunos e pacientes e a perfeita execução do serviço público.

Diante das justificativas apresentadas e considerando que estão em andamento, na fase preparatória, pregões eletrônicos para a compra de materiais elétricos, hidráulicos e de construção, solicita-se a compra dos materiais a seguir especificados, para garantir a continuidade dos serviços públicos.

**2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Pedro do Butiá, disponível no link <https://saopedrobutia.rs.gov.br/?pg=publicacoes&rel=24bdfd47152d2c62ef0fb0c0d691631a>, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

**3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES**

Os materiais têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações a seguir:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	CRECHE	R\$ TOTAL	EMEF	R\$ TOTAL	OBRAS	R\$ TOTAL	SAÚDE	R\$ TOTAL
1	ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL COM TAMPA	5	UNID	24,41	122,05		0,00		0,00	5	122,05		0,00
2	CABO RETINIDA FLUTUANTE (POLIETILENO VIRGEM). CABO FLUTUANTE TRANÇADO, SEM ALMA, FABRICADO EM POLIPROPILENO MONOFILADO, 10 MM DE DIÂMETRO, CARGA DE RUPTURA: 500KG.	40	METROS	16,70	668,00		0,00		0,00	40	668,00		0,00
3	CABO U/UTP LAN PARA REDES DE DADOS CATEGORIA CAT.5E; DEVE POSSUIR 8 VIAS DE COBRE 24 AWG; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: ATÉ 100 MHZ; IMPEDÂNCIA 100 OHMS; CLASSIFICAÇÃO FRENTE À CHAMA CMX 70°C; CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE; CAPA ISOLANTE EM PVC; SEM BLINDAGEM; USO INTERNO. SUPORTA APLICAÇÕES COM POE E POE+.	305	METROS	2,99	911,95	305	911,95		0,00		0,00		0,00
4	CAIXA DESCARGA PLÁSTICA UNIVERSAL 9 LTS	5	UNID	33,53	167,65		0,00		0,00	5	167,65		0,00
5	CONECTOR RJ45 CAT5E	50	UNID	0,93	46,50	50	46,50		0,00		0,00		0,00
6	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 125A 220V, CURVA C. TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 690V, TENSÃO NOMINAL: 220V, CORRENTE NOMINAL: 125A. CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO: 20 kA (400 VCA). ATUAÇÃO EM SISTEMA TERMOMAGNÉTICO, TEMPERATURA DE TRABALHO: - 25°/70°C. ATENDE A NORMA IEC 60947-2, FIXAÇÃO EM PARAFUSO. CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO: 20 kA (400 VCA).	1	UNID	437,69	437,69		0,00		0,00	1	437,69		0,00
7	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 225A 220V, CURVA C. TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 690V, TENSÃO NOMINAL: 220V, CORRENTE NOMINAL: 225A. CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO: 20 kA (400 VCA). ATUAÇÃO EM SISTEMA TERMOMAGNÉTICO, TEMPERATURA DE TRABALHO: - 25°/70°C. ATENDE A NORMA IEC 60947-2, FIXAÇÃO EM PARAFUSO. CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO: 20 kA (400 VCA).	1	UNID	604,75	604,75		0,00		0,00	1	604,75		0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

8	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 80 a 125A 220V, CURVA C. TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 690V, TENSÃO NOMINAL: 220V, CORRENTE NOMINAL:80 a 125A. CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO: 20 kA (400 VCA). ATUAÇÃO EM SISTEMA TERMOMAGNÉTICO, TEMPERATURA DE TRABALHO: - 25°/70°C. ATENDE A NORMA IEC 60947-2, FIXAÇÃO EM PARAFUSO. CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO: 20 kA (400 VCA).	1	UNID	333,20	333,20	0,00	0,00	1	333,20	0,00
9	FITA ISOLANTE PVC PRETA 18MM X 20M. FITA ANTICHAMA COM TEMPERATURA DE TRABALHO DE -10°C ATÉ 90°C. LARGURA X COMPRIMENTO DA FITA ISOLANTE: 18 MM X 20 M MATERIAL DA FITA ISOLANTE: FILME DE PVC COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA COR DA FITA ISOLANTE: PRETO ESPESSURA DA FITA ISOLANTE: 0,13 MM TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DA FITA ISOLANTE: 600 V	20	UNID	18,15	363,00	0,00	0,00	20	363,00	0,00
10	KIT BÓIA SALVA-VIDAS 50CM, CLASSE 3 + CABO FLUTUANTE 10MM, COM 20 M. BOIA CIRCULAR SALVA-VIDAS RÍGIDA CLASSE III. CONFECCIONADA EM POLIETILENO FUNDIDO COM PROTEÇÃO UV E PREENCHIMENTO INTERNO DE POLIURETANO EXPANDIDO. MATERIAL IMPUTRESCÍVEL, RESISTENTE A FUNGOS, ÁGUA DO MAR, ÁGUA DOCE, PETRÓLEO E SEUS DERIVADOS. MODELO: BOIA 650 MM CLASSE 2; DIÂMETRO EXTERNO: 650 MM; CARGA DE RUPTURA MÍNIMA: 500KG; CABO DE POLIPROPILENO DE 10MM TRANÇADO NA BÓIA, FIXO EM QUATRO PONTOS; PESO: 2,5 KG; COR LARANJA-ESCURO; FLUTUABILIDADE 900 N; DIÂMETRO INTERNO 200 MM. ACOMPANHADA DE CABO RETINIDA FLUTUANTE (POLIETILENO VIRGEM) COR BRANCA, FIXADO NA BOIA E COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 M. CABO FLUTUANTE TRANÇADO, SEM ALMA, FABRICADO EM POLIPROPILENO MONOFILADO, 10 MM DE DIÂMETRO, CARGA DE RUPTURA: 500KG.	1	UNID	258,11	258,11	0,00	0,00	1	258,11	0,00
11	LÂMPADA DE LED 20W, BRANCO FRIO (6500K),	20	UNID	9,85	197,00	0,00	0,00	20	197,00	0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

	2000LÚMENS, 25.000H DE DURAÇÃO, BASE E27												
12	LÂMPADA DE LED 30W, BRANCO FRIO (6500K), 2700 LÚMENS, 25.000H DE DURAÇÃO, BASE E27	70	UNID	16,95	1.186,50	20	339,00	30	508,50	20	339,00	0,00	
13	LÂMPADA DE LED 50W, BRANCO FRIO (6500K), 4.000 LÚMENS, 25.000H DE DURAÇÃO, BASE E27	40	UNID	33,92	1.356,80	10	339,20	10	339,20	20	678,40	0,00	
14	LÂMPADA DE LED 15W, BRANCO FRIO (6500K), 1200 LÚMENS, 25.000H DE DURAÇÃO, BASE E27	20	UNID	8,99	179,80		0,00		0,00	20	179,80	0,00	
15	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150W TUBULAR E40 220V. LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO COM BULBO EXTERIOR TUBULAR TRANSPARENTE.	50	UNID	29,16	1.458,00		0,00		0,00	50	1.458,00	0,00	
16	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W TUBULAR E27 220V. LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO COM BULBO EXTERIOR TUBULAR TRANSPARENTE.	50	UNID	22,53	1.126,50		0,00		0,00	50	1.126,50	0,00	
17	RELÉ FOTOELÉTRICO 220V: NORMALMENTE FECHADO(NF), SENSOR FOTOCÉLULA DE SULFETO DE CÁDMIO: IDR, ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO: IP 55. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, LUX PARA LIGAR: MENOR QUE 20 LUX, LUX PARA DESLIGAR: MENOR QUE 50 LUX. - RELÉ FOTOELÉTRICO 220V: NORMALMENTE FECHADO(NF), SENSOR FOTOCÉLULA DE SULFETO DE CÁDMIO: IDR, ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO: IP 55. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, LUX PARA LIGAR: MENOR QUE 20 LUX, LUX PARA DESLIGAR: MENOR QUE 50 LUX.	100	UNID	30,37	3.037,00		0,00		0,00	100	3.037,00	0,00	
18	ROTEADOR BIVOLT, BANDA DUPLA 2.4, 5.8. VELOCIDADE 1.500 Mbps. COM QUATRO ANTENAS FIXAS.	5	UNID	350,85	1.754,25	2	701,70		0,00		0,00	3	1.052,55
19	TORNEIRA DE JARDIM 1/2, COM ADAPTADOR 3/4, EM PVC, COR PRETA	50	UNID	3,95	197,50		0,00		0,00	50	197,50	0,00	
					<b>14.406,25</b>		<b>2.338,35</b>		<b>847,70</b>		<b>10.167,65</b>	<b>1.052,55</b>	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Os produtos devem ser reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

**A contratação será realizada por meio de dispensa licitação, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.**

A entrega dos produtos será de forma IMEDIATA, com prazo de entrega de 03 dias corridos a contar da solicitação.

Os itens, objeto deste processo, deverão ser entregues na garagem da Secr. De Obras, na Rua Eugênio Frantz, nº 600, no município de São Pedro do Butiá, durante o horário de expediente.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- c) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- e) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

#### 4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa para o fornecimento de itens de proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador e aquisição de materiais diversos de uso no dia a dia pela Secretaria de Obras.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços através do PNCP, Licitação e pesquisa de mercado, conforme documentação em anexo, sendo que os orçamentos foram obtidos com no máximo 12 (doze) meses de antecedência da data de divulgação do presente processo, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 2.315/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, inciso IV da LEI 14.133/2021.

#### 5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 14.406,25.**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.315/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

#### 6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, **o princípio do parcelamento deverá ser aplicado a presente contratação**, tendo em vista que a eventual divisão do objeto não gerará problemas a Administração, pois os materiais a serem licitados podem não ser comuns a todos os possíveis fornecedores.

#### 7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente dispensa de licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajoso menor preço por item para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

#### 8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. O prefeito municipal indicará o servidor **ELVES HACKENHAAR** como gestor e fiscal do contrato, conforme portaria nº 021/2025.

#### 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

#### 10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais de materiais para uso em farmácia podem ser significativos devido à sua composição, descarte inadequado e ao uso de recursos naturais na sua produção.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

#### 11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Pedro do Butiá, aos 12 de fevereiro de 2025.

GERSON SCHER  
Secretário de Obras

CARLOS LIMBERGER  
Secretário de Saúde

ROSELENE W. KASPARY  
Secretária de Educação

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: \_\_\_ / \_\_\_ /20\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL